



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
C.N.P.J.: 76.970.334/0001-50
Município: PARANACITY

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 162/2025, de 20 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 71.924,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

09.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

09.003.27.122.24.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$9.528,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

9.528,00

05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

05.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

05.002.4.122.3.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$7.146,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

7.146,00

10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENV SOCIAL E HABITAÇÃO

10.002 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

10.002.8.244.28.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$15.000,00

10110.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

15.000,00

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO

07.003 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.003.20.608.10.2066-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$40.250,00

00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 Receitas de Alienações de Ativos

40.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$15.000,00

10110.01011.09.04.05.18.1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

15.000,00

10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENV SOCIAL E HABITAÇÃO

10.002 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

10.002.8.244.28.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$7.146,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

7.146,00

10.000 - SECRETARIA DA CRIANÇA, DESENV SOCIAL E HABITAÇÃO

10.002 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

10.002.8.244.28.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$9.528,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

9.528,00

07.000 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, AGRIC. E MEIO

07.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.002.15.452.14.2074-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$17.250,00

00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 Receitas de Alienações de Ativos

17.250,00

02.000 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.001.4.122.2.2002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$23.000,00

00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 Receitas de Alienações de Ativos

23.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
C.N.P.J.: 76.970.334/0001-50
Município: PARANACITY

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2025.

JOSE CLAUDIO BATISTA

..449.**

PREFEITO

